

Tira dúvidas

Programa de Mobilidade Acadêmica

Universidade Federal de Jataí
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação de Mobilidade Acadêmica
Jataí, maio de 2021

Introdução

Este documento é uma compilação dos questionamentos encaminhados à equipe da PROGRAD (mobilidadeestudantil.jatai@ufg.br).

1 - O que é um programa de mobilidade acadêmica?

A Mobilidade Acadêmica permite que discentes da graduação cursem componentes curriculares de seu curso em instituição diferente daquela onde cursa a graduação.

2 - A UFJ está conveniada a qual/quais programa(s) de mobilidade acadêmica?

Atualmente, na Universidade Federal de Jataí está vigente o Programa de Mobilidade entre as Instituições Públicas de Ensino Superior no Estado de Goiás (PMIPES).

3 - O que é o Programa de Mobilidade entre as Instituições Públicas no Ensino Superior no Estado de Goiás (PMIPES)?

O Programa de Mobilidade Acadêmica IPES/GO (PMIPES) é resultante de um Acordo de Cooperação celebrado entre as Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Goiás (IPES/GO).

4 - Quais são os prazos?

O acordo prevê dois períodos de solicitação de mobilidade dos alunos. Na UFJ, os períodos previstos para o ano de 2021 são:

de **1º a 20 de maio**: Período em que os pedidos de mobilidade dos estudantes devem ser encaminhados à Coordenação de Mobilidade da UFJ, para participação no segundo semestre letivo (2º Semestre).

de **1º a 20 de outubro**: Período em que os pedidos de mobilidade dos estudantes devem ser encaminhados à Coordenação de Mobilidade da UFJ, para participação no primeiro semestre letivo (1º Semestre).

5 - Qual o objetivo da PMIPES?

Fomentar a mútua cooperação acadêmica e propiciar aos estudantes de graduação regularmente matriculados em alguma das IPES/GO a possibilidade de cursar componentes curriculares de seu curso, em qualquer uma das instituições signatárias, por dois semestres letivos consecutivos, podendo, em caráter excepcional e a critério das Instituições envolvidas, ser prorrogado por mais um semestre.

6 - Quais as formas de mobilidade acadêmica?

Para a **edição de 2021/1**, na UFJ, está vigorando a **Modalidade Integral**. Isso significa que o estudante irá cursar componentes curriculares exclusivamente na instituição de destino.

- Durante a mobilidade integral, o estudante terá seu vínculo assegurado no curso de origem, devendo o período de afastamento da instituição de origem ser computado para o tempo máximo de integralização do curso.

- O prazo máximo de mobilidade integral será de 2 (dois) semestres letivos, podendo, em caráter excepcional e a critério das instituições envolvidas, ser prorrogado por mais um semestre.

7 - Sou aluno da UFJ e tenho interesse, quais são as condições de participação?

O aluno deve ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso de origem e ter, no máximo, duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

8 - Quais as etapas necessárias para solicitar a mobilidade PMIPES?

Seguem os passos necessários para o estudante da UFJ solicitar a participação no PMIPES, com vistas a cursar componente curricular em outra instituição (instituição de destino).

Passo 1: Aluno precisará ler o [Acordo de Cooperação](#) e identificar se atende aos [requisitos](#);

Passo 2: Realizar a leitura do fluxo: [Fluxo PMIPES estudante UFJ](#)

Passe 3: Discente providencia os seguintes documentos: Cópia digital do R.G. e CPF; Histórico escolar (original);

Passo 4: Elaborar junto ao coordenador/a do curso um [plano de estudos](#) para o período desejado para realização da mobilidade estudantil. O coordenador deverá verificar a compatibilidade das disciplinas que serão solicitadas para posterior aproveitamento no curso da instituição de origem.

Passo 5: Preencher os itens do formulário Solicitação de Participação no Programa de Mobilidade Acadêmica (PMIPES/GO).

Passo 6: A coordenação elabora uma carta de apresentação do discente interessado à instituição receptora;

Passo 7: Caso o aluno não tenha, crie uma senha de acesso ao [Sistema Eletrônico de Informações \(SEI\)](#), veja os [tutoriais](#).

Passo 8: A Coordenação de curso, conforme determinações internas, junto ao estudante (que deve se cadastrar no SEI, detalhes em [tutoriais](#)); realizam o Peticionamento Eletrônico no SEI - inserindo os documentos.

Passo 9: A coordenação de curso insere ao processo SEI a certidão de ata da anuência do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica e despacha para a Coordenação de Mobilidade;

Atendido os critérios do Convênio [Acordo PMIPES](#), o processo será encaminhado à Instituição de destino para análise da solicitação de mobilidade.

9 - Eu gostaria de entender, no caso de solicitação de mobilidade para cursar disciplinas na UFG, esse 1º e 2º semestre se referem ao ano letivo de 2022? Considerando que a UFG está no semestre letivo 2020/2 e não teria como cursar as disciplinas atuais.

Estamos com calendários distintos, assim, a solicitação que você fizer neste momento (maio de 2021) será válida para o ano letivo de 2021/1 da UFG. Reiterando que nesta edição, a mobilidade será total.

10 - Posso fazer a solicitação mesmo não tendo a certeza se a disciplina que pretendo pleitear vai ser ofertada?

Sim, você pode fazer a solicitação. O deferimento acontece (a mobilidade passa a valer) quando o(a) coordenador(a) que irá lhe receber der a permissão e efetuar a sua matrícula na componente curricular. De acordo com o fluxo:

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/388/o/Mobilidade_UFJ_para_IES_externa.pdf, você será notificado via e-mail.

11 - Devo considerar o fluxo semestral do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)? Isso porque, pode haver disponibilização de disciplinas fora do fluxo apresentado no PPC.

A princípio, o fluxo sugerido pelo PPC é o que rege a oferta das disciplinas. Entretanto, há situações em que elas aparecem fora do fluxo. Por isso, o recomendado é que você acompanhe o site da coordenação de curso que oferta a componente curricular de seu interesse.

12 - E quanto aos horários, caso eu solicite alguma disciplina e essa posteriormente apresente choque de horário com alguma disciplina na qual estou matriculado (em caso de mobilidade parcial), não poderei cursá-la?

Os casos de choques são tratados assim como atualmente, ou seja, você precisará optar por uma das disciplinas que precisa cursar. Atualmente, a Resolução Geral dos Cursos de Graduação (RGCG Franqueado da UFG) prevê o cancelamento de componente curricular mediante justificativa, não lhe causando prejuízos caso esse choque de horários acontecesse. Em todo caso, para esta edição (maio de 2021) não haverá a mobilidade parcial, apenas integral.

13 - Sou aluna do curso de Engenharia Florestal e gostaria de cursar a disciplina de Administração Florestal em outra universidade, pois a disciplina não está sendo ofertada pelo meu curso na UFJ. Gostaria de receber orientações quanto a essa possibilidade.

Atualmente, a UFJ está vinculada ao programa de mobilidade PMIPES. Para a edição de maio de 2021 está vigorando apenas na modalidade de **mobilidade integral**. Isso significa que o discente deverá **cursar todas as componentes curriculares na instituição de destino**. Caso esta modalidade atenda aos seus anseios, você deverá abrir um processo via SEI, referente à solicitação de mobilidade acadêmicas. Maiores informações, por favor, consultar: <https://cograd.jatai.ufg.br/p/38063-programa-de-mobilidade-entre-as-instituicoes-publicas-de-ensino-superior-no-estado-de-goias-pmipes>

14 - A coordenação tem uma dúvida sobre o Art. 9. do RGCG franqueado (006/2021), diz "que os componentes curriculares cursados remotamente pelo estudante de forma paralela ao curso atual na UFJ poderão ser aproveitados". Caso os alunos cursem componentes curriculares na UEG concomitante ao nosso calendário 2020.2, nós do curso podemos validar como CH de núcleo livre?

Apresentarei alguns pontos relevantes para o esclarecimento:

1. O programa PMIPES, proveniente do convênio firmado entre as IPES-GO foi assinado recentemente;
2. Após realização de testes preliminares pela equipe da UFG, foram encontradas inconsistências no SIGAA (sistema usado pela UFJ), inclusive impactando nas informações geradas e entregues ao INEP/MEC;
3. Os testes, para posterior adequações estão sendo realizadas neste momento;
4. Após reunião virtual com os todos os coordenadores de mobilidade das instituições goianas (28/04), na qual foi apresentado o problema das inconsistências do SIGAA, ficou deliberado que as instituições só receberão alunos de **mobilidade acadêmica integral** no período de maio de 2021.
5. Assim, para evitar maiores transtornos, houve a **revogação do Art. 9º e seus incisos da Resolução Consuni 006/2021, processo SEI 23070.014550/2021-11;**

Sendo assim, no RGCG franqueado não está prevendo que os componentes curriculares cursados remotamente pelo estudante de forma paralela ao curso atual na UFJ. Reiteramos que somos solidários às necessidades dos discentes e por isso estamos trabalhando para que possamos viabilizar para edições futuras.

15 - Estava olhando o edital de mobilidade acadêmica do ANDIFES e gostaria de saber se seria possível participar desse edital, já que eramos UFG ou se não seria mais possível porque a UFJ não está vinculada a esse programa ainda, vocês poderiam me informar, por favor?

Infelizmente, a UFJ ainda não está participando da Mobilidade Acadêmica do ANDIFES, portanto não é possível que os alunos da UFJ participem deste programa.

Uma vez que assumiu o reitor Pró-Tempore, nos tornamos UFJ. No caso da mobilidade, o que vale para a UFG não é válido para a UFJ nem UFCAT. O que está vigorando na UFJ é o acordo PMIPES. Você poderá obter mais informações em:

<https://cograd.jatai.ufg.br/p/38063-programa-de-mobilidade-entre-as-instituicoes-publicas-de-ensino-superior-no-estado-de-goias-pmipes>

16 - Por favor, gostaria de pedir esclarecimentos, para fins de confirmação de informação, para as questões abaixo.

1. Neste período, a mobilidade estudantil pelo PMIPES de estudante da UFJ para UFG só é possível pela modalidade integral, em que o estudante só pode cursar disciplinas na Ipes-GO de destino?
2. Temos uma estudante que quer cursar uma disciplina aqui na UFJ (em que já está matriculada, para 2020-2) e outra disciplina na UFG. Então, neste caso, não será possível tramitar processo com esse tipo de solicitação porque não se trata da mobilidade integral, mas da modalidade parcial?

Digo isso porque o Acordo de Cooperação Técnica SEI 003/2021 (23070.024459/2021-16) cita as duas modalidades.

Resposta pontuais aos questionamentos:

1. Neste período, a mobilidade estudantil pelo PMIPES de estudante da UFJ para UFG só é possível pela modalidade integral, em que o estudante só pode cursar disciplinas na Ipes-GO de destino?

Resposta: Exatamente, na edição de maio de 2021 está sendo válida apenas a mobilidade integral.

2. Temos uma estudante que quer cursar uma disciplina aqui na UFJ (em que já está matriculada, para 2020-2) e outra disciplina na UFG. Então, neste caso, não será possível tramitar processo com esse tipo de solicitação porque não se trata da mobilidade integral, mas da modalidade parcial?

Resposta: Houve revogação do Art. 9º e seus incisos da Resolução Consuni 006/2021, processo SEI 2370.014550/2021-11. Isso implica que o RGCG franqueado não está prevendo que os componentes curriculares cursados remotamente pelo estudante de forma paralela ao curso atual na UFJ sejam aproveitados. Isso implica que o processo de solicitação de mobilidade parcial começa a ser tramitado, mas terá o pedido negado, por não atender ao previsto no RGCG.

De fato o acordo técnico, assinado recentemente, prevê ambas as mobilidades (parcial e integral). A equipe responsável pelos testes no SIGAA está trabalhando com o objetivo de adequar o sistema para esta nova demanda.

17 - Quería saber se a UFG - Universidade Federal do Goiás está de acordo com a mobilidade, da UFJ para UFG ?

Atualmente, na UFJ está participando do Programa de Mobilidade Acadêmica IPES/GO (PMIPES), que por sua vez é resultante de um Acordo de Cooperação celebrado entre as Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Goiás (IPES/GO). As instituições participantes são: IFG, IFGoiano, UEG, UFCAT, UFG e UFJ. Mais detalhes estão disponíveis em:

<https://cograd.jatai.ufg.br/p/38063-programa-de-mobilidade-entre-as-instituicoes-publicas-de-ensino-superior-no-estado-de-goias-pmipes>

18 - No RGCG, artigo 9º, fala sobre disciplinas que podem ser cursadas em instituições públicas de ensino superior, de acordo com esse artigo, seria possível eu como estudante cursar uma disciplina de forma parcial com outra universidade federal, por exemplo com UFV? Se sim, como é feito o processo de matrícula?

Atualmente, na UFJ está vigorando o programa PMIPES, que tem abrangência nas instituições públicas de ensino do estado de Goiás, que a saber são: IFG, IFGoiano, UEG, UFCAT, UFG e UFJ. Ainda sobre a modalidade parcial, informamos que houve revogação do Art. 9º e seus incisos da Resolução Consuni 006/2021, processo SEI 2370.014550/2021-11. Isso implica que o RGCG franqueado não está prevendo que os componentes curriculares cursados remotamente pelo estudante de forma paralela ao curso atual na UFJ sejam aproveitados. Em outras palavras, no programa PMPIES, para edição de maio de 2021 está valendo apenas a mobilidade integral para as instituições supracitadas.

Para realizar a mobilidade integral e conseqüentemente, efetuar a matrícula nos componentes curriculares é necessário abrir um processo de mobilidade acadêmica. Mais detalhes estão disponíveis em:

<https://cograd.jatai.ufg.br/p/38063-programa-de-mobilidade-entre-as-instituicoes-publicas-de-ensino-superior-no-estado-de-goias-pmipes>.

19 - É possível aproveitar o aproveitamento sem ter obtido a solicitação prévia do curso? Considerando que as disciplinas seriam cursadas em paralelo com o curso na UFJ, considerando o Art. 9 da Resolução 06/2021.

Para fazer parte da Mobilidade Acadêmica é preciso seguir os passos previstos no item 7.

Sobre a mobilidade acadêmica, atualmente, a UFJ está vinculada ao programa PMIPES (cujo convênio foi assinado pelas instituições públicas de ensino superior goianas). Na edição de maio de 2021, em particular, está vigorando apenas a modalidade integral. No que tange a modalidade parcial (inicialmente prevista no RGCG) informamos que **houve revogação do Art. 9º e seus incisos da Resolução Consuni 006/2021, processo SEI 2370.014550/2021-11**. Isso implica que o RGCG franqueado não está prevendo que os componentes curriculares cursados remotamente pelo estudante de forma paralela ao curso atual na UFJ sejam aproveitados. Em outras palavras, no programa PMIPES, para edição de maio de 2021 está valendo apenas a mobilidade integral para as instituições supracitadas. Mais detalhes estão disponíveis em: <https://cograd.jatai.ufg.br/p/38063-programa-de-mobilidade-entre-as-instituicoes-publicas-de-ensino-superior-no-estado-de-goias-pmipes>.

20 - Sou aluno do 5º período da medicina UFJ. Esse programa de mobilidade é válido somente para disciplinas ou serve para internato também?? E é válido só para esse ano ou futuramente ocorrerá?

O programa de mobilidade é válido para cursar **componentes curriculares**. Caso o internato seja enquadrado como tal, será possível sim solicitar a mobilidade acadêmica. Sugiro confirmar com a coordenação de seu curso, pois o(a) coordenador(a) poderá informar com maior assertividade.

Como prazo, é previsto o tempo de cinco anos, contados da data de assinatura do Acordo de Cooperação, que foi assinado em 2021. Mais informações estão disponíveis em:

<https://cograd.jatai.ufg.br/p/38063-programa-de-mobilidade-entre-as-instituicoes-publicas-de-ensino-superior-no-estado-de-goias-pmipes>.

21 - Gostaria de saber se para participar do Programa de Mobilidade entre as Instituições Públicas de Ensino Superior no Estado de Goiás (PMIPES) é preciso estar enquadrado nas condições estabelecidas pelo art. 93 do RGCG, ou se esse programa é uma condição excepcional:

Art. 93. O coordenador de curso poderá autorizar o estudante a cursar, em outra IES reconhecida, no máximo dois componentes curriculares, nas seguintes situações:

I- não existência de componente curricular equivalente em novas matrizes curriculares dos cursos da UFG;

II- impossibilidade da UFG oferecer o componente curricular no mesmo período em que o estudante tenha condições de concluir o curso, respeitando-se os pré-requisitos e co-requisitos e conforme o disposto no art. 94 deste RGCG.

Como só está disponível a modalidade integral, caso eu opte por participar, seguindo o RGCG, eu só poderia cursar 2 disciplinas durante este semestre?

O Art.93 se aplica aos casos excepcionais, ou seja, quando o aluno é provável formando e a disciplina que precisa cursar não é ofertada, por algum problema da universidade. O referido artigo permite ao coordenador, caso entenda conveniente (e as condições estejam atendidas), aproveitar algum componente que o estudante, por seus próprios meios, conseguiu cursar em outra instituição (não necessariamente pública).

Ao contrário, no programa de mobilidade, o discente em conjunto com o coordenador fazem um planejamento das componentes curriculares a serem cursadas na instituição de destino. Não cabe ao Acordo PMIPES ou a coordenação de mobilidade indicar a quantidade ou quais componentes curriculares.

22 - O aproveitamento das disciplinas cursadas através do programa de mobilidade também depende das condições estabelecidas pelo RGCG?

Art. 94. A análise do pedido de aproveitamento de componente curricular far-se-á com base na equivalência de seus conteúdos programáticos e que tenha, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do componente curricular da UFG.

Em caso negativo, que condições são avaliadas para o aproveitamento dessas disciplinas?

De acordo com os passos necessários para abrir o processo de mobilidade, uma das primeiras etapas diz respeito ao planejamento sobre quais componentes curriculares o discente irá cursar. Por isso, a necessidade de ter o auxílio da coordenação de curso que é quem saberá identificar se as ementas das disciplinas que deseja cursar são equivalentes às do curso. Além disso, o compromisso de fazer o aproveitamento, no regresso do aluno, é assegurado pela aprovação do pedido de mobilidade que deverá ser aceito pelo colegiado de sua unidade.

Assim sendo, tendo o planejamento junto a coordenação e a garantia de que haverá o aproveitamento, obedecemos o que está estabelecido no Art.94 do RGCG.

23 - Gostaria de participar do programa de mobilidade acadêmica mas não estou conseguindo visualizar as matérias disponíveis das instituições? Em qual site ou local posso escolher as matérias e pedir solicitação para realizá-las?

Você precisa visitar o site do curso da instituição de destino, onde, possivelmente, está disponível o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), descrevendo os componentes curriculares e as ementas das disciplinas.

Caso não localize, faço a sugestão de entrar em contato com a secretaria da coordenação do curso da instituição de destino, a fim de buscar essa informação.

A solicitação e posterior aceite ocorrem conforme estabelecido no [fluxo de mobilidade](#).

24 - Gostaria de saber se a mobilidade pode ser feita parcialmente (apenas duas disciplinas na instituição desejada) ou apenas integral. E também gostaria de uma orientação passo a passo sobre quem devo procurar para efetuar a inscrição participar do programa de mobilidade acadêmica.

Na edição de maio de 2021, está vigorando a mobilidade integral. Inclusive, houve revogação do Art. 9º e seus incisos da Resolução Consuni 006/2021, processo SEI 2370.014550/2021-11. Isso implica que o RGCG franqueado não está prevendo que os componentes curriculares cursados remotamente pelo estudante de forma paralela ao curso atual na UFJ sejam aproveitados.

O trâmite de solicitação e posterior aceite ocorrem conforme estabelecido no [fluxo de mobilidade](#). O conjunto de passos para **abrir o processo de mobilidade PMIPES na UFJ** contempla:

Passo 1: Aluno precisará ler o [Acordo de Cooperação](#) e identificar se atende aos [requisitos](#);

Passo 2: Realizar a leitura do fluxo: [Fluxo PMIPES estudante UFJ](#)

Passo 3: Discente providencia os seguintes documentos: Cópia digital do R.G. e CPF; Histórico escolar (original);

Passo 4: Elaborar junto ao coordenador/a do curso um [plano de estudos](#) para o período desejado para realização da mobilidade estudantil. O coordenador deverá verificar a compatibilidade das disciplinas que serão solicitadas para posterior aproveitamento no curso da instituição de origem.

Passo 5: Preencher os itens do formulário Solicitação de Participação no Programa de Mobilidade Acadêmica (PMIPES/GO).

Passo 6: A coordenação elabora uma carta de apresentação do discente interessado à instituição receptora;

Passo 7: Caso o aluno não tenha, crie uma senha de acesso ao [Sistema Eletrônico de Informações \(SEI\)](#), veja os [tutoriais](#).

Passo 8: A Coordenação de curso, conforme determinações internas, junto ao estudante (que deve se cadastrar no SEI, detalhes em [tutoriais](#)); realizam o Peticionamento Eletrônico no SEI - inserindo os documentos.

Passo 9: A coordenação de curso insere ao processo SEI a certidão de ata da anuência do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica e despacha para a Coordenação de Mobilidade;

Atendido os critérios do Convênio [Acordo PMIPES](#), o processo será encaminhado à Instituição de destino para análise da solicitação de mobilidade.

25 - Gostaria de saber se o período de internato se enquadra no programa de mobilidade acadêmica ?? E qual período para inscrição pra UFG??

A mobilidade diz respeito ao direito do aluno cursar componentes curriculares em outra instituição, portanto, o internato se enquadra sim ao PMIPES.


O **período para a inscrição ao programa de mobilidade encerra no dia 20/05**. Entretanto, a matrícula acontece de acordo com o calendário acadêmico da instituição de destino **E** com a anuência do curso que irá receber o aluno da mobilidade, caso haja vagas disponíveis, por exemplo.

26 - Tenho mais uma dúvida, essa certidão de ATA do conselho diretor que está no fluxograma, tem algum modelo? Como consigo essa ATA?

Não temos um modelo, mas a proposta é que a certidão aprove o plano de trabalho e o compromisso de que o futuro coordenador irá realizar o aproveitamento das componentes curriculares.

27 - O documento, em anexo, será utilizado pelo aluno na abertura do PETICIONAMENTO (vai poder incluir no processo)? Pelo tutorial: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/90/o/Tutorial_Peticionamento_PME-PMIPES.pdf - fiquei na dúvida se a coordenadora do curso conseguirá assinar via SEI ou se o aluno terá que incluir o documento assinado.

Resposta: Pelo fluxo no SEI é possível que ambos abram, a diferença se dará nas idas e vindas, ou seja, se o aluno abrir, o processo vem para o coordenador de mobilidade que devolve ao discente para inserir a documentação. A recomendação recebida é de que a própria coordenação abra o processo, insira todos os documentos solicitados (inclusive a própria



certidão de ata) e só então é feito o despacho no processo, ganhando agilidade. Em ambos os casos, o coordenador da mobilidade irá conferir e se todos os documentos tiverem sido inseridos, o processo será enviado para as outras IES.